ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000. CNPJ 08.184.434/0001-09 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2679/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, localizado na cidade de Macau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5°, letras h, m e p, da Lei 3365/41, do art. 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, da Lei 4132/62,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação judicial, necessária para o cumprimento de Emenda Impositiva destinada a Reforma do Centro de Especialidades Médicas — CEM, Programa Requalifica UBS, de um terreno de posse justa, mansa e pacífica deste Município, localizado na Rua Pe. João Clemente, s/n, Centro, Macau, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 635,98 metros quadrados, conforme especificado no projeto de levantamento planimétrico georreferenciado anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O referido imóvel é composto de um terreno que apresenta formato retangular com os seguintes limites e metragens: **ao Norte** com o Sr. Benedito Raimundo da Silva, medindo 33,65 metros de fundos; **ao Sul** a Rua Venâncio Zacarias, medindo 33,65 metros de frente; **ao Leste** com o Sr^a. Fátima Maria da Silva Costa, medindo 18,90 metros de lateral esquerda; e **ao Oeste** com a Rua Pe. João Clemente, medindo 18,90 metros de lateral direita, perfazendo uma área de 635,98metros quadrados.

- **Art. 2º** Pela urgência e convicção da natureza essencial do serviço público que será prestado fica designada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável encaminhar todas as providências de ordem legal e administrativa que a legislação permita, inclusive a regularização no Cartório de Registro Imobiliário de Macau.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 09 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa **Prefeito Municipal**